

Edital Nº 04/2020 – PROEXT – Bolsa para Discentes de graduação para o Projeto Defesa e Proteção dos Direitos Animais e da Agroecologia

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de bolsa a discente para o projeto Defesa e Proteção dos Direitos Animais da PROEXT/UFRRJ (Processo 23083.002077/2019-65), para vigência da bolsa no ano 2020.

1. Dos Objetivos

O bolsista aprovado será financiado com recursos institucionais da UFRRJ e estará vinculado à PROEXT para desenvolvimento de atividades do projeto, na área de ciências agrárias, voltado para a criação animal, desenvolvendo atividades junto à comunidade interna e externa em prol da defesa animal e da agroecologia.

2. Do Público-alvo

Discente matriculado nos cursos de graduação da UFRRJ, dentro do prazo regular de conclusão do curso, com experiência nas questões técnicas que envolvem a Defesa dos Direitos Animais e agroecologia e participação em projetos de extensão.

3. Das Vagas, Do local, Valor e Período de vigência

Será concedida 01 (uma) bolsa para discente de graduação da UFRRJ para atuação no *Campus* de Seropédica.

A carga horária disponível do bolsista deverá contemplar 20 horas semanais.

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4. Das condições para se candidatar à bolsa

O candidato deverá ser aluno de um dos cursos de graduação da UFRRJ, estando regularmente matriculado a partir do 2º período e com previsão de formatura maior que dois semestres e ter disponibilidade de carga horária comprovada.

5. Do Procedimento de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, entregando na Sala 67 (Secretaria PROEXT) do Pavilhão Central, em envelope lacrado, a seguinte documentação:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I) ;
- Declaração de matrícula, histórico escolar discente atualizado, e grade de horário;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- Carta memorial sobre sua experiência na área;
- Currículo comprovando experiência com criação de animais.

6. Do Cronograma

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	10/02/2020
Inscrições	11/02/2020 a 17/02/2020
Análise de histórico, currículo e memorial (1ª Etapa)	19/02/2020
Resultado 1ª Etapa	20/02/2020 (após 17:00 horas)
Recursos	27/02/2020 (até às 16 h)
Entrevista (2ª Etapa)	04/03/2020
Resultado final	05/03/2020
Entrega de documentação na sala 67 do Pavilhão Central - P1/UFRRJ e assinatura termo de compromisso	06/03/2020
Início da bolsa	09/03/2020

7. Dos Critérios de avaliação

A seleção dos bolsistas ocorrerá através de duas etapas. A análise documental (1ª Etapa) terá pontuação máxima de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios:

- Análise de histórico escolar – 2 pontos
- Análise do memorial sobre sua experiência na área – 4 pontos
- Currículo - 4 pontos

Os candidatos com total acima de 6 pontos serão habilitados para a 2ª etapa. O resultado da 1ª Etapa com os horários e datas da entrevista será divulgado através de listagem impressa na PROEXT. Os candidatos que tiverem experiência prévia na PROEXT, como bolsistas ou voluntários, terão sua nota multiplicada por 1,25.

A 2ª etapa é uma entrevista, com defesa oral do memorial.

A análise das entrevistas terá pontuação máxima de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios:

- a) capacidade de expressão oral – 4 pontos;
- b) entendimento da proposta – 2,5 pontos;
- c) apresentação, organização e defesa de idéias – 1,5;
- d) disponibilidade e mobilidade para o projeto – 2,0.

Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 pontos, levando-se em consideração as notas da 1ª e 2ª Etapa, classificados em ordem decrescente.

8. Da Comissão julgadora

A comissão julgadora será designada pelo Pró-Reitor de Extensão, sendo composta por professores que desenvolvem estudos e ações sobre Direitos Animais e Agroecologia.

9. Dos Recursos

O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na PROEXT, sala 67, através de memorando. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou em qualquer outro formato.

10. Das obrigações do bolsista

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ;

Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza. As bolsas de assistência estudantil são passíveis de acúmulo;

Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo III), dedicando pelo menos 20 horas semanais às atividades;

Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

Participar dos eventos promovidos pela PROEXT, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa;

Enviar Relatório final de Atividades até 30 dias após o término de vigência da bolsa à PROEXT, conforme modelo (Anexo IV)

Mencionar a condição de bolsista da PROEXT em trabalhos e eventos dos quais participarem.

11. Dos documentos necessários para a implantação da bolsa

Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar-se no dia 06/03/2019 na sala 67 do Pavilhão Central - P1/UFRRJ, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo II);
- Plano de Trabalho (Anexo III);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- Declaração de Matrícula – 2019-II;
- Previsão de Graduação posterior à março/2021;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

12. Do cancelamento da bolsa

O não cumprimento dos compromissos expressos no item 10 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

O trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa;

A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

13. Das Informações complementares

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera;

Este edital tem vigência entre fevereiro de 2020 a dezembro de 2020;

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Prof. Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Profª Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 04/2020

ANEXO I

Este formulário deverá estar devidamente colado na parte externa do envelope quando da inscrição. O envelope deve conter em seu interior todos os documentos exigidos pelo o edital.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	MATRÍCULA:
E-mail:	Telefone:
E-mail alternativo:	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 04/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS – ANEXO II

Dados do Estudante (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:	Nº de Matrícula:	Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do estudante) ¹ :
Dados do Projeto			
Orientadora do Projeto: Maria Cristina Affonso Lorenzon			
Área do Conhecimento: Ciências Agrárias			
Área temática: meio ambiente e direitos animais			
Linha de Extensão: desenvolvimento rural			

1. Não pode ser conta poupança

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar dos eventos promovidos pela PROEXT, através da apresentação dos resultados pertinentes;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão da UFRRJ nos trabalhos e eventos dos quais participarem;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 5- Elaborar o relatório final relativo às minhas atividades de bolsista e enviar junto certificados de participação em eventos caso tenha acontecido;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, meu boletim acadêmico ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no ensino.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ (não se aplica às bolsas cumulativas da Assistência Estudantil) ou de outros órgãos de fomento e que não possui vínculo empregatício.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, de março de 2020.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador

EDITAL Nº 04/2020

RELATÓRIO FINAL – ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL

Bolsa de Extensão

Período do Relatório: ___/___/____ à ___/___/____.

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:
Orientador:
Título do projeto:

Área temática de Enquadramento Institucional da Ação de Extensão:

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

V - RESULTADOS OBTIDOS

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

()Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*